AÇÃO DE DISSOLUÇÃO TOTAL DE SOCIEDADE LTDA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_\_VARA CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,(Qualificação) portador do R.G. nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e inscrito no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, C.E.P.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, através de seu procurador, conforme instrumento de mandato em anexo, Dr.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com carteira na O.A.B. sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , com escritório profissional situado na

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_nesta cidade de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, onde recebe intimações e notificações, vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 1.034, II do Código Civil e nos arts. 798 e 799 do Código de Processo Civil, propor:

**AÇÃO DE DISSOLUÇÃO TOTAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

**C/C PEDIDO LIMINAR**

Em face de:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(Qualificação), portador do portador do R.G. nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e inscrito no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_pelos fatos e fundamentos que passa a seguir:

I – DOS FATOS

No dia\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, o requerente e requerido contraíram obrigação, abrindo firma, na espécie de sociedade empresária, sendo devidamente lavrada e certificada na Junta Comercial do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em data de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme Contrato Social de duração indeterminada, em anexo. Assim, tal empreendimento passou a denominar \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, tendo como objeto social \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, da qual a sede do domicílio da recém-criada pessoa jurídica se situa na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade e Comarca de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

A pessoa jurídica criada pelas partes, conforme contrato social segue as normas civis empresariais da Sociedade Limitada, em seus artigos e princípios, das quais foram devidamente fixadas as quotas partes de cada sócio, sendo que o valor de cada cota corresponde a \_\_\_\_\_\_\_\_\_ ao requerente, e a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ao requerido, perfazendo o montante total da sociedade em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. O valor atribuído às quotas foi devidamente subscrito em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ao requerente, e a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ao requerido, tendo como valor total \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, assim, gerando o percentual correspondente de 50% (cinqüenta por cento), atribuído a cada sócio na constituição total no Capital Social da empresa.

Ocorreu que, depois de constituída e iniciada as atividades empresariais da sociedade recém-criada, inicialmente o contato e o diálogo acerca do ativo e passivo nas obrigações contraídas no exercício empresarial, bem como na divisão dos lucros e perdas, inicialmente estavam proporcionalmente sendo cumpridas pelo requerente e pelo requerido. Contudo, passado os meses iniciais esta relação começou a se modificar e ambos começaram com divergências pessoais nas relações acerca do negócio, o requerente por sua vez insistiu nas boas relações com no intuito de preservar e conciliar o funcionamento da sociedade, sendo que a publicidade e a clientela do empreendimento começaram despontar sinais de resultado positivo para o pagamento das obrigações contraídas em nome de cada sócio.

O requerente por sua vez, passados mais alguns meses sentiu-se ameaçado de seu direito de administração do negócio, pois o requerido começou a contratar parentes e conhecidos para trabalharem no estabelecimento, dos quais impuseram um clima desfavorável nas suas atividades, limitando suas opiniões e decisões do próprio empreendimento. Presenciadas todas estas circunstâncias o requerente, não estava mais confortável na sociedade, bem como não via por parte do seu sócio, ou seja, do requerido que detinha o poder de caixa do fluxo gerado, o retorno financeiro da atividade para pagar as obrigações que o mesmo contraiu em nome próprio em função da empresa.

Com o tempo ficou infundado o objetivo do requerente em administrar seu negócio, pois o requerido sente-se hoje proprietário geral exercendo posse total da sociedade, sendo para muitos de seus contatos o único dono do empreendimento, usando suas atribuições administrativas sem o consentimento e deliberação do sócio que detém metade da sociedade empresária, ou seja, do requerente.

Atualmente o requerente não sabe por via de conhecimento os objetos móveis que constituem ao todo a empresa hoje, pois sabe que o requerido investiu em diversos bens sem sua anuência e aceitação para com a sociedade, e estando o sócio hoje (requerente) afastado das atividades desconhece o grau qualitativo e quantitativo dos bens principais e acessórios que compõem internamente o estabelecimento, assim, através desta ação objetiva em sua pretensão o levantamento geral de todos os bens constantes no patrimônio da empresa com intuito de atestar cada objeto, devido visualizar na pessoa do requerido o profundo receio de dissipação ou extravio dos mesmos, bem como a resolução com a desconstituição da sociedade, isto é, sua devida dissolução.

Outro ponto a ser levantado nesta situação é a capacidade do requerido tentar coagir moralmente aliada a diálogos paralelos aos conhecidos do requerente com o objetivo de assinar contratos ou mesmo modificar o Contrato Social da sociedade a seu favor devido a investimentos sem causa e ciência por parte do sócio, ou seja, do requerente que por sua vez devido a estas circunstâncias se encontra insolvente civilmente, podendo ser cobrado e executado a qualquer momento das diversas dívidas contraídas em nome próprio pelo negócio.

O requerente não vê outra saída, senão esta medida judicial, afim de comprovar o patrimônio total da empresa em seus bens móveis para obter ciência da parte que lhe é de direito, ou seja, do 50% (cinqüenta por cento) da sua quota para resolver a sua situação, devido não obter os lucros gerados do negócio para sanar as dívidas contraídas com a falta de relacionamento e a má-fé por parte do requerido nos negócios em relação a pessoa do requerente na administração da sociedade em consequência como já foi acima descrito o profundo receio gerado a partir destes fatos, teme o requerente o desaparecimento ou dissipação dos objetos constantes no interior do estabelecimento.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O preceito constitucional dos direitos individuais, com bem dispõe o art. 5º, XX da Constituição Federal é taxativa:

“Ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado”.

Assim, presente ação visa em essência a Dissolução Total da Sociedade Limitada, uma vez composta por apenas dois sócios, dos quais tornaram ineficaz diante os fatos descritos o elemento essencial societário, ou seja, a “Affectio Socitatis”, do qual consiste na vontade de constituir e manter uma sociedade e sem a qual, nas sociedades de pessoas, não pode ela subsistir. E sendo assim, constitui o elemento subjetivo na realização da sociedade, implicado no direito que tem cada associado de exercer controle sobre os atos das pessoas encarregadas de administrar a sociedade.

Como bem dispõe o art.1.034, I, qualquer dos sócios pode pedir a requerimento judicial a dissolução da sociedade, com a ineficácia do fim social, pois neste caso tal finalidade é refletida em essência na vontade e harmonia dos sócios em ter para consigo o exercício das atividades societárias, caso que, para o requerente não faz mais sentido estar associado devido a prejuízos pessoais que obteve devido falta de entendimento na administração com o requerido.

III – DO PEDIDO LIMINAR

Como bem alberga o Código de Processo Civil nas suas disposições gerais, e ressaltadas os arts. 798 e 799 pretende o requerente o ATESTAMENTO DOS BENS da Sociedade Limitada Empresária, dos quais requisitos passamos a descrever:

DO “PERICULUM IN MORA”

Ao presente caso merece conhecimento e provimento da medida vista por ser apenas de caráter probatório, o levantamento geral dos bens contidos no estabelecimento comercial, através do Auto de Constatação, para instruir documentalmente o pedido de dissolução impetrado pelo requerente na solução da sociedade. O profundo receio da perda ou ocultamento dos bens é reflexo dos fatos da falta de relação social entre o requerido e requerente, e as deliberações tomadas sem o consentimento um do outro, que neste caso como bem vislumbra a teoria societária empresarial, o principio da “Affectio Societatis” estar prejudicada e viciada nos termos do Contrato Social e tal como estabelecido em lei.

A não concessão desta medida dará ao requerido à chance de obstruir os bens dos quais ele mesmo protege e impõe verbalmente ao requerente que é de propriedade única do mesmo e não da sociedade, e sendo assim no presente momento estar o requerente em risco de não obter os frutos do seu investimento.

DO “FUMUS BONIS IURIS”

O requerente possui o pleno direito que lhe cabe ao uso, gozo e fruição da pessoa jurídica da sociedade empresária, sendo delimitada pela sua quota parte de 50% (cinqüenta por cento) do capital social, que nestas circunstâncias se vê totalmente ameaçado em seu direito de administração visualizada pela falta de boa-fé por parte do requerido em seu alto-ego de pensar que o empreendimento em relação ao requerente possui apenas modelo figurativo e não de ação dentro das atividades internas e externas do negócio celebrado por ambos.

Assim, pela força das circunstâncias entre requerente e requerido, os bens devem ser totalmente levantados e atestados para a devida subtração da quota parte de cada sócio, afim de apurar os bens gerais constituídos, resguardando o direito do requerente.

Outrossim, como já enunciado o requerente não sabe em termos de conhecimento o estado das coisas do seu investimento, dentro do estabelecimento e quantos outros bens foram colocados diante dos lucros obtidos das coisas, bem como da atividade no presente momento, e, com base nestes critérios do desconhecimento qualitativo e quantitativo de todas as coisas móveis situadas na empresa além das quais ele investiu, sendo de extrema importância o resguarde do direito do requerido em sua pretensão cautelar imediata.

A presente medida liminar tem por objetivo a instrução probatória, constatando os bens na integralidade, para depois seguir devidamente o deslinde da lide entre o requerente e requerido, pois como o mesmo está na situação de insolvência civil, evita com a pretensão proposta a execução e penhora da quota parte pelos credores.

IV – DA LIQUIDAÇÃO JUDICIAL

Sendo dissolvida à sociedade de pleno direito, o requerente investirá um liquidante para a liquidação judicial, nos termos dos art. 1.036, § único do Código Civil, nas atribuições que lhe cabe no balanço geral verificando o ativo e resolvendo o passivo, sendo ao final dividido o restante conforme a quota parte de cada sócio.

V – DA JUSTIÇA GRATUITA

O Requerente não possui condições de arcar com as custas e despesas do processo, posto encontrar-se insolvente devido as diversas dívidas contraídas em seu nome em prol da empresa, e para tanto está sendo devidamente juntado em anexo, as cópias das notificações de empresas na cobrança dos valores acerca dos produtos e equipamentos dos quais foram colocados dentro do estabelecimento empresarial, ainda, levando-se em conta o prejuízo no seu sustento pessoal, pois o requerente não possui condições no momento sem alterar as despesas de suas necessidades básicas.

Assim, por ser pobre na acepção jurídica do termo, requer, nos termos da Lei 1.060/50, seja deferido ao mesmo o benefício da Assistência Judiciária Gratuita.

Outrossim, o requerente se compromete depois de liquidada a sociedade a suprir os gastos do processo e os custos totais, depois do levante da sua quota parte.

VI – DO PEDIDO E REQUERIMENTOS

Face ao exporto pede-se que se digne a Vossa Excelência em julgar procedente a presente Ação de Dissolução Total da Sociedade Limita, em todos os seus termos, concedendo “inaudita altera part” a liminar pretendida, mantendo-a até o final do processo, e para tanto, requerendo:

A citação do Requerido para que, querendo no prazo legal conteste a presente ação, sob pena de revelia e confissão;

Deferindo a liminar, seja efetuada as diligencias necessárias pelo Sr. Oficial de Justiça, sendo devidamente depois de atestado todos bens no estabelecimento empresarial \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço), nesta cidade e Comarca de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, lavrado o Auto de Constatação do Bens;

Protesta por todos os meios de provas admitidos em direito, principalmente depoimento pessoal do requerido e oitiva de testemunhas, estas sendo oportunamente arroladas em audiência instrutória;

Conceder o benefício da Justiça Gratuita ao Requerente, nos termos da fundamentação supra e com base no Art. 1º, § 2º da Lei Federal 5.478/68.

Ainda, requer a condenação do requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios.

Para os devidos fins, dá-se o valor da causa em R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Local, Data

Advogado

O.A.B \_\_\_\_\_\_\_\_